**REQUERIMENTO Nº 78/2019**

 Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG.

 Os Vereadores que abaixo subscrevem requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte Requerimento:

- Que a Prefeitura Municipal, contrate um profissional da área de segurança do trabalho e disponibilize equipamentos de segurança para o quadro de funcionários.

JUSTIFICATIVA

O equipamento de proteção individual (EPI),é utilizado pelo trabalhador destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Cabe a instituição fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. **A legislação** que trata de **EPI** no âmbito da segurança e saúde do trabalhador é estabelecida pela Consolidação das **Leis** do Trabalho (CLT). A **Lei** 6514 de dezembro de 1977, que é o Capítulo V da CLT, estabelece a regulamentação de segurança e medicina no trabalho. O profissional da área de segurança do trabalho Participam na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho:

1. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
2. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.
3. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.

 4-.Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.

5.Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.

6.Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.

7.Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.

8.Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.

9.Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.

10.Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.

11.Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

12.Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

13.Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função

Recentemente dois funcionários do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal sofreram acidente durante o expediente, para garantir a segurança e a integridade desses trabalhadores, se faz necessário a contratação desse profissional e a aquisição dos EPIS.

Sala das Sessões “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de setembro de 2019.

**Eder Rodrigues Lopes**

**Vereador**

Ramon Teixeira Barbosa Felipe Fonseca Guerra Fagner Florêncio dos Santos

 Presidente Vice Presidente Secretário

Marcos Aurélio Valério Venâncio Rafael Alberto Mourão

Vereador Vereador

Amanda Oliveira Ramos Helder campos Camilo

Vereadora Vereador

Davis Cristian de Landa

Vereador